

EDITAL DE SELEÇÃO DUPLA DIPLOMAÇÃO – 1º/2024

PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA BIOMÉDICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA E TECNÓLOGO EM JOGOS DIGITAIS DA UNIVERSIDADE FUMEC E DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Cursos Universidade FUMEC: Bacharel em Administração de Empresas, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Biomédica, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Mecânica e Tecnólogo em Jogos Digitais

1. OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital visa a seleção de estudantes dos cursos de Graduação em **Administração de Empresas, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Biomédica, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Mecânica e Jogos Digitais** da Universidade FUMEC interessados em participar do Programa de Dupla Diplomação firmado com o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) para o desenvolvimento e a concessão de uma Dupla Diplomação, com início em fevereiro de 2024.

2. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PARA LICENCIATURA

2.1 O Acordo de Dupla Diplomação, objeto deste Edital, visa a promover o intercâmbio científico e cultural dos estudantes dos cursos de **Administração de Empresas, Engenharia Ambiental, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Mecânica e Tecnólogo em Jogos Digitais** da Universidade FUMEC, proporcionando uma experiência acadêmica internacional, que integrará sua formação profissional e humana.

2.2 Durante o quinto e sexto períodos letivos, os estudantes dos cursos de **Administração de Empresas, Engenharia Ambiental, Engenharia Biomédica, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia Civil** da Universidade FUMEC realizarão um plano de

estudos no IPB, composto por um conjunto de unidades curriculares que totaliza entre 60 (sessenta) e 78 (setenta e oito) créditos ECTS. A formação realizada no IPB, em conjunto com a formação realizada na Universidade FUMEC, durante os 04 (quatro) primeiros períodos letivos, e creditada no plano de estudos do IPB, totalizarão um mínimo de 180 (cento e oitenta) créditos ECTS e irão conferir a formação necessária para a atribuição do duplo diploma de Licenciatura pelo IPB.

2.3 Os estudantes do curso de **Jogos Digitais** poderão ingressar no IPB após concluídos 04 (quatro) semestres da sua Graduação na Universidade FUMEC, equivalentes à conclusão de, aproximadamente, 120 (cento e vinte) créditos ECTS, realizando o quinto e o sexto períodos no IPB.

2.4 O estudante da Universidade FUMEC, participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no acordo e, após concluir seu respectivo curso de Administração de Empresas, Engenharia Ambiental, Engenharia Biomédica, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Mecânica, Jogos Digitais e Engenharia Civil, receberá o diploma equivalente ao respectivo curso expedido pelo Instituto Politécnico de Bragança, conforme disposto no quadro abaixo:

Programa de Dupla Diplomação IPB-FUMEC LICENCIATURA		
Curso FUMEC	Períodos de mobilidade no IPB para Dupla Diplomação	
	Licenciatura IPB	Equivalente IPB
Administração	5° e 6°	Gestão
Jogos Digitais	5° e 6°	Design de Jogos Digitais
Engenharia Ambiental	5° e 6°	Engenharia Ambiental
Engenharia Biomédica	5° e 6°	Engenharia Biomédica
Engenharia Civil	5° e 6°	Engenharia Civil
Engenharia de Produção Civil	5° e 6°	Engenharia de Produção Civil
Engenharia Mecânica	5° e 6°	Engenharia Mecânica

2.5 **A Universidade FUMEC não se responsabiliza pelo reconhecimento e validação, no Brasil, do Diploma expedido pelo IPB, obrigação exclusiva do aluno.**

3. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PARA MESTRADO

3.1 Os alunos dos cursos **Bacharel em Administração de Empresas, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia De Produção Civil e Engenharia Mecânica** que

obtiveram a dupla diplomação junto ao IPB no curso de graduação estão aptos a ingressar no Mestrado do IPB, conforme o programa do instituto.

3.2 Os alunos do curso de **Engenharia Elétrica** estão aptos a ingressar no Mestrado sem ter realizado a dupla diplomação durante a graduação, entretanto precisam ter concluído integralmente pelo menos os 08 (oito) primeiros períodos da sua graduação na Universidade FUMEC.

3.3 Os alunos de **Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia Civil** ingressarão no IPB após concluídos os 04 (quatro) primeiros períodos letivos na Universidade FUMEC, o quinto e sexto no IPB (Licenciatura), e o sétimo e oitavo na Universidade FUMEC, equivalentes à conclusão de 240 (duzentos e quarenta) créditos ECTS, retornando ao IPB para cumprir o nono e o décimo períodos que se referem a titulação do Mestrado.

3.4 Os alunos de **Administração de Empresas**, ingressarão no IPB após concluídos os 04 (quatro) primeiros períodos letivos na Universidade FUMEC, o quinto e sexto no IPB (Licenciatura), e o sétimo período deverá ser cumprido na Universidade FUMEC, equivalente à conclusão de, aproximadamente, 220 (duzentos e vinte) créditos ECTS, retornando ao IPB para cumprir o oitavo e nono períodos que se referem a titulação do Mestrado.

3.5 Durante o nono e o décimo períodos letivos, os estudantes do curso de **Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Mecânica e ou Engenharia Civil** e os estudantes de **Administração de Empresas**, durante o oitavo e nono períodos letivos da Universidade FUMEC realizarão um plano de estudos no IPB, composto por um conjunto de unidades curriculares e a dissertação/projeto/estágio de Mestrado do IPB, que totaliza entre 60 (sessenta) e 78 (setenta e oito) créditos ECTS.

3.6 A formação realizada no IPB, durante o nono e o décimo períodos letivos para as Engenharias aqui referenciadas, e oitavo e nono períodos letivos para Administração de Empresas, em conjunto com a formação realizada na Universidade FUMEC e creditada no plano de estudos do IPB, totalizarão um mínimo de 120 (cento e vinte) créditos ECTS e conferem a formação necessária para a atribuição do duplo diploma de Mestrado pelo IPB. Segue abaixo o resumo dos requisitos para o Mestrado:

Programas de Dupla Diplomação IPB-FUMEC MESTRADO		
Curso FUMEC	Períodos de mobilidade no IPB para Dupla Diplomação	
	Mestrado IPB	Mestrado IPB
Administração	8º e 9º	Gestão das Organizações
Engenharia Ambiental	9º e 10º	Tecnologia Ambiental
Engenharia Civil	9º e 10º	Engenharia da Construção
Engenharia de Produção Civil	9º e 10º	Engenharia da Construção
Engenharia Elétrica	9º e 10º	Engenharia Industrial
Engenharia Mecânica	9º e 10º	Engenharia Industrial

3.7 O período de mobilidade internacional no IPB poderá ser estendido, por vontade do estudante e desde que em acordo com o IPB e a Universidade FUMEC, para a realização de um período adicional de 03 (três) meses para conclusão da monografia da dissertação/projeto/estágio de Mestrado do IPB, acrescido de 01 (um) mês para a respectiva defesa pública.

3.8 A dissertação/projeto/estágio do plano de estudos de Mestrado do IPB, geralmente de 42 (quarenta e dois) créditos ECTS, equivale ao estágio curricular e ao trabalho de conclusão de curso (TCC) da Universidade FUMEC, cumpridas as normas regulamentares das duas instituições no que se refere ao seu funcionamento e defesa pública.

3.9 A dissertação/projeto é realizada individualmente por cada estudante da Universidade FUMEC no IPB, em regime de coorientação, através de um orientador no IPB e de um coorientador na Universidade FUMEC.

3.10 O estudante da Universidade FUMEC participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no acordo e, após concluir seu respectivo curso de **Administração de Empresas, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia Civil**, receberá o diploma equivalente ao respectivo curso expedido pelo Instituto Politécnico de Bragança.

3.11 **A Universidade FUMEC não se responsabiliza pelo reconhecimento e validação, no Brasil, do Diploma de Mestrado expedido pelo IPB, obrigação exclusiva do aluno.**

4. NORMAS GERAIS

4.1 **A Dupla Diplomação em Licenciatura** terá 04 (quatro) vagas para os estudantes de cada um dos cursos elencados, totalizando, pois, 28 (vinte e oito) vagas para o 2º semestre de 2024, acordadas entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante, regularmente matriculado nos supracitados cursos da Universidade FUMEC.

4.2 A **Dupla Diplomação de Mestrado** terá 04 (quatro) vagas para os estudantes de cada um dos cursos elencados, totalizando, pois, 24 (vinte e quatro) vagas para o 2º semestre de 2024, acordadas entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante, regularmente matriculado nos supracitados cursos da Universidade FUMEC.

4.3 Os estudantes selecionados para o programa de Dupla Diplomação devem permanecer matriculados na Universidade FUMEC durante toda a duração do seu plano de estudos, seja o realizado na Universidade FUMEC, seja o realizado no IPB e arcar com os custos devidos em cada uma das Instituições. Os estudantes devem, igualmente, estar legalmente inscritos no IPB, apenas durante o período de mobilidade internacional para dupla diplomação no IPB.

4.4 Os estudantes envolvidos no programa de **Dupla Diplomação em Licenciatura ou Mestrado** têm o dever legal de pagamento da anuidade do IPB, apenas durante o período de mobilidade internacional, de acordo com o Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, da República Portuguesa (Estatuto do Estudante Internacional). O valor da anuidade é definido anualmente pelo IPB. O valor da anuidade (ou seja, o ano da dupla diplomação durante a graduação e outro ano da dupla diplomação do mestrado), no ano letivo de 2024/2025, é de, aproximadamente, 1.500 EUR (mil e quinhentos Euros) e pode ser paga em 10 (dez) parcelas mensais, salvo se houver novo valor a ser estipulado pelo IPB, o que será previamente comunicado ao aluno.

4.5 A duração do período de mobilidade internacional para a **Dupla Diplomação de Licenciatura** será de 01 (um) ano, podendo, em acordo entre o estudante, a Universidade FUMEC e o IPB, o sexto período letivo do programa de **Dupla Diplomação de Licenciatura (Graduação)** do IPB ser substituído por uma mobilidade Erasmus numa terceira instituição de ensino superior da União Europeia. Esta mobilidade implica a elaboração de um plano de estudos na terceira instituição de ensino superior da União Europeia, em acordo com o IPB e a Universidade FUMEC, e posterior reconhecimento (creditação) nos planos de estudos do IPB e da Universidade FUMEC.

4.6 Por meio de acordo entre o estudante, a Universidade FUMEC e o IPB, o período de mobilidade internacional para **Dupla Diplomação de Licenciatura (Graduação) ou Mestrado** poderá ser estendido para a realização de uma mobilidade adicional Erasmus, numa terceira instituição de ensino superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB no Programa Erasmus, para realização de um estágio de pesquisa ou de um estágio profissional.

4.7 Em ambas situações descritas nos **itens 4.5 e 4.6**, o estudante da Universidade FUMEC receberá, do IPB, uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração da respectiva mobilidade

Erasmus para estudos ou para estágio entre um mínimo de 2 (dois) e um máximo de 12 (doze) meses; duração que deverá ser acordada com o IPB e a Universidade FUMEC.

4.8 Os estudantes em mobilidade Erasmus deverão ter proficiência na Língua Inglesa (nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência) ou em outra língua estrangeira, quando utilizada na instituição de ensino superior ou empresa europeia de destino.

4.9 Os estudantes selecionados para o programa de **Dupla Diplomação (Licenciatura ou Mestrado)** deverão cumprir um Plano de Estudos a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional no IPB. O Plano de Estudos deverá ser elaborado pelo estudante, com a orientação da coordenação dos cursos de **Administração de Empresas, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Biomédica, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Mecânica e Jogos Digitais** ofertados pela Universidade FUMEC, em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla Diplomação.

4.10 Ao retornar à Universidade FUMEC, o estudante deverá concluir todas as disciplinas faltantes, como também realizar o estágio obrigatório, para a integralização do curso no qual está matriculado, exceto aquelas cujos conteúdos foram cursados durante o período de mobilidade internacional para a Dupla Diplomação, conforme estabelecido no Termo de Cooperação para a implementação de Programas de Dupla Diplomação assinado entre a Universidade FUMEC e o IPB.

5. VAGAS

5.1 Estão disponíveis 04 (quatro) vagas para os estudantes de cada um dos cursos mencionados, para fins da **Dupla Diplomação de Licenciatura (Graduação)**, totalizando, pois, 28 (vinte e oito) vagas, acordadas entre as duas instituições, e implicará na mobilidade internacional do estudante no mês de setembro de 2024, regularmente matriculado nos cursos citados neste edital da Universidade FUMEC.

5.2 Estão disponíveis 04 (quatro) vagas para os estudantes de cada um dos cursos mencionados, para fins da **Dupla Diplomação de Mestrado**, totalizando, pois, 24 (vinte e quatro) vagas, acordadas entre as duas instituições, e implicará na mobilidade internacional do estudante no mês de setembro de 2024, regularmente matriculado nos cursos citados neste edital da Universidade FUMEC.

6. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

6.1 Poderão se inscrever no processo seletivo e participar do Programa de **Dupla Diplomação (Licenciatura ou Mestrado)** os candidatos que atenderem a todos os requisitos abaixo:

6.1.1 Estar regularmente matriculado e frequente nos cursos de **Administração de Empresas, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Biomédica, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Mecânica ou Jogos Digitais** da Universidade FUMEC;

6.1.2 Ter média global de, no mínimo, 70% (setenta por cento);

6.1.3 Não possuir mais de 02 (duas) reprovações no histórico escolar, no momento da inscrição;

6.1.4 Ter disponibilidade para residir em Portugal por, pelo menos, 12 (doze) meses;

6.1.5 Assumir que possui condições de arcar com as despesas para obtenção do visto de estudante, seguro saúde, anuidade e taxas na universidade parceira, passagem aérea, moradia e alimentação, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional;

6.1.6 Para a **Dupla Diplomação em Licenciatura** os alunos dos cursos de **Administração de Empresas, Engenharia Ambiental, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Mecânica e Tecnólogo em Jogos Digitais**, ter concluído o 4º (quarto) período e o equivalente a 120 (cento e vinte) créditos ECTS, na data de saída, conforme registro no sistema acadêmico;

6.1.7 Para **Dupla Diplomação Mestrado** os cursos de **Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica**, ter concluído o 8º (oitavo) período e o equivalente a 240 (duzentos e quarenta) créditos ECTS, na data de saída, conforme registro no sistema acadêmico. Para o curso de **Administração de Empresas**, ter concluído o 7º (sétimo) período e o equivalente a, aproximadamente, 220 (duzentos e vinte) créditos ECTS, na data de saída, conforme registro no sistema acadêmico.

6.2 Não poderão se inscrever ou participar do processo seletivo para o Programa **Dupla Diplomação (Licenciatura ou Mestrado)**:

6.2.1 Estudantes que estiverem afastados das atividades da Universidade FUMEC, por qualquer motivo;

6.2.2 Estudantes que estiverem com trancamento total de matrícula no período das inscrições para o Programa de Dupla Diplomação;

6.2.3 Estudantes selecionados que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da Universidade FUMEC.

7. INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o processo seletivo do Programa de Dupla Diplomação em **Administração de Empresas, Engenharia Ambiental, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Mecânica e Jogos Digitais** poderão ser realizadas no período de **01/04/2024 a 08/04/2024**, no SRI - Setor de Relações Internacionais, exclusivamente por meio do e-mail do Setor de Relações Internacionais roberta.macedo@fumec.br usando o **Assunto – DD/01-2024 (seu nome)**.

7.2 A submissão da inscrição, pelo candidato, significa o total conhecimento e a total concordância com o teor deste Edital.

7.3 As inscrições que apresentarem dados incompletos ou incorretos não serão aceitas.

7.4 Os candidatos participantes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Formulário I);
- b) Declaração de matrícula (emitida pela Seção de Ensino);
- c) Histórico escolar (emitido pela Seção de Ensino);
- d) *Curriculum Vitae* atualizado e documentado;
- e) Texto de motivação (expectativas, motivos e razões acadêmicas, motivos e razões culturais e pessoais). O texto de motivação deve, também, demonstrar o conhecimento que o estudante possui sobre o IPB. O texto deve ter até 02 (duas) páginas, em letra Arial, fonte 11, espaço 1,5;
- f) Cópia do passaporte com a data de validade igual ou superior a 06 (seis) meses, além da data prevista para o término do intercâmbio (aqueles que não possuem ainda, **deverão** apresentar o comprovante de solicitação de passaporte junto à Divisão de Passaportes da Polícia Federal);
- g) Declaração de responsabilidade financeira de quem irá pagar a estadia do estudante no exterior (Formulário II);

- h) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição (boleto disponível no menu eventos na área do aluno), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), dentro da data de vencimento. **Valor não reembolsável;**
- i) Comprovante de situação financeira junto à Universidade FUMEC (emitido pela Tesouraria, assinado e carimbado).

7.5 O SRI utilizará o correio eletrônico como forma de comunicação com os candidatos. Portanto, é dos candidatos a responsabilidade pela indicação correta e atualizada de seus dados nos documentos enviados ao SRI.

8. SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos ao Programa de Dupla Diplomação será realizada por uma Comissão Examinadora, composta por 03 (três) professores dos respectivos cursos envolvidos, Comissão esta designada pela Coordenação do Curso.

8.2 O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas, a saber:

PRIMEIRA ETAPA - A primeira etapa é eliminatória e consiste na análise do histórico escolar para verificação da carga horária integralizada (CHI) e da média do estudante. Os candidatos serão classificados em função de seu desempenho acadêmico em ordem decrescente, conforme a média escolar. O resultado da primeira etapa será divulgado no dia **10/04/2024** na página do SRI (<http://www.fumec.br/relacoes-internacionais/intercambio/>), em listagem constando os candidatos aprovados, ordenados de acordo com a pontuação obtida. Os candidatos também receberão o resultado por e-mail.

SEGUNDA ETAPA - A segunda etapa é classificatória e consiste na análise do *Curriculum Vitae*, do texto de motivação e na arguição oral dos candidatos aprovados na primeira etapa, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Comissão Examinadora e pelo SRI da Universidade FUMEC.

8.3 As arguições serão realizadas entre os dias **15/04/2024 e 16/04/2024**. Os candidatos serão informados, por e-mail, sobre a data, horário e local onde as arguições serão realizadas. O não comparecimento do candidato implica sua eliminação do processo seletivo.

RESULTADO FINAL - O resultado final será divulgado no dia **18/04/2024**, na página do SRI (<http://www.fumec.br/relacoes-internacionais/intercambio/>). Os candidatos também receberão o resultado por e-mail.

9. DESEMPATE

9.1 Serão considerados, como critérios de desempate no processo de seleção, a pontuação obtida na seguinte ordem:

- 1º) A pontuação recebida na avaliação média do estudante na primeira etapa;
- 2º) A pontuação recebida na avaliação da Carga Horária Integralizada (CHI) na primeira etapa;
- 3º) A pontuação recebida na avaliação do *Curriculum Vitae* da segunda etapa;
- 4º) A pontuação recebida na avaliação sobre o texto motivacional e arguição na segunda etapa;
- 5º) O estudante de idade mais elevada.

10. CANDIDATO EXCEDENTE

10.1 Os candidatos excedentes serão convocados, por ordem de classificação, a ocuparem as vagas geradas pela eliminação ou desistência do candidato inicialmente selecionado.

11. APOIO FINANCEIRO

11.1 Não haverá apoio financeiro, por parte da Universidade FUMEC, para o Programa de Dupla Diplomação previsto neste Edital. As despesas com passagens, alojamento, manutenção, livros, material e taxas acadêmicas, seguro de saúde internacional, traduções de documentos, visto e qualquer tipo de trâmite ou gasto pessoal relacionado com a participação no Programa de Dupla Diplomação são de responsabilidade do aluno que participa do programa, salvo quando o Edital indique o contrário.

12. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS

12.1 O estudante da Universidade FUMEC que participar deste Programa de Dupla Diplomação deverá assumir os efeitos que este provocará sobre seu plano de estudos.

12.2 Candidatos desistentes, após a seleção, por qualquer motivo, ficam impedidos de se candidatarem novamente a este Programa de Dupla Diplomação pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do resultado da seleção da qual participou anteriormente.

12.3 Os estudantes que participarem do presente Programa de Dupla Diplomação devem apresentar um relatório de seu programa de estudos no exterior, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias após o seu retorno às atividades acadêmicas na FUMEC.

12.4 A falsidade de informação em qualquer das instâncias deste regulamento implicará no cancelamento automático da participação do estudante neste Programa de Dupla e no impedimento em participar de qualquer outro edital do programa.

13. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

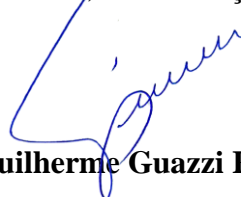
13.1 O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Universidade FUMEC possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato.

13.2 O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela FUMEC, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Universidade FUMEC.

14. CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Setor de Relações Internacionais da Universidade FUMEC.

Belo Horizonte, 20 de março de 2024.



Prof. Guilherme Guazzi Rodrigues

Reitor